

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6567 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DEFINE EVENTOS ALUSIVOS AOS 63 ANOS DE FUNDAÇÃO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 547, de 02 de julho de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Ficam definidos os eventos abaixo relacionados como alusivos aos **63 anos de Fundação de Missal**:

- I – Missa em homenagem aos pioneiros;
- II – FEMUMIL – Festival de Música de Missal;
- III- Festa de São Cristóvão;
- IV – Baile (Fandango) CTG Porteira Nova;
- V – Evento Gospel “Clama Missal”;
- VI – Encontro de Vozes;
- VII – FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná;

Parágrafo único: Para a realização das festividades de que trata o art. 1º, poderá o Poder Executivo Municipal suportar os gastos decorrentes e necessários à execução dos eventos, sendo que o orçamento aprovado pela Comissão Permanente de Eventos deverá ser submetido ao Poder Legislativo Municipal para aprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal